



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 207

Incorpora tempo de serviço, para fins de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Fica incorporado para fins de aposentadoria, ao ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO, do servidor **PAULO TEIXEIRA FILHO**, ocupante do cargo de carreira de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - nível 35, lotado na Secretaria de Indústria e Comércio, o tempo de 01 (um) mês e 16 (dezesesseis) dias de serviços prestados no Regime de Previdência Social Urbana, nos termos do Processo nº 2.538/94-DRH, com base no Artigo 115, ítem V, da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Umuarama), em consonância com a Lei nº 858/83 (Contagem Recíproca).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

11 de outubro de 1994

PAÇO MUNICIPAL, aos
TRIBUNAL DO
POVO DE UMUARAMA
DE Nº 014
Umuarama, 11 de outubro de 1994
ANTONIO ROMERO FILHO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES

Secretário de Administração

Município de Umurama
Estado do Paraná

DECRETO N.º 207

Incorporar ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Umurama, no cargo de...

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMURAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica incorporado para fins de aposentadoria ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Umurama, no cargo de Oficial de Administração - nível III, lotado na Seção de Indústria e Comércio, o Sr. (nome) (nome) (nome), portador do RG nº 1.338.94-724, com base no Artigo 115, Item V, da Lei Municipal nº 018/92 (Lei das Servidoras Públicas Civis do Município de Umurama), em conformidade com a Lei nº 828/83 (Constituição do Brasil).

Art. 2º. Revogar-se-á a publicação em contrário.

11 de outubro de 1994

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 12/10/1994
DE N.º 5917
UMURAMA, 13/10/1994
<i>[Assinatura]</i>
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL DE UMURAMA